

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS****INSCRIÇÃO:** 0.572-58.266**MOTIVO:** Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Procede-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.**INSCRIÇÃO:** 0.572-58.475**MOTIVO:** Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Procede-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.**INSCRIÇÃO:** 0.572-58.515**MOTIVO:** Candidato (a) questiona quantos ponto valia a prova.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido preliminarmente.**JUSTIFICATIVA:** Nos termos do subitem 12.5 do Edital nº 01/2022, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida, à aplicação dos critérios de desempate e às razões de eliminação.**INSCRIÇÃO:** 0.572-59.070**MOTIVO:** Candidato (a) questiona a existência de candidatos com “menos pontos na frente daqueles que tem mais”, o que representaria uma violação aos critérios de classificação.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Os critérios de classificação estão estabelecidos de forma objetiva no item 11 do Edital nº 01/2022, que instituiu o processo seletivo simplificado. O resultado preliminar traz casos de candidatos que, embora tenham obtido mais de 50 pontos no total da prova, não atingiram a pontuação mínima de 30 pontos nas questões de conhecimentos específicos, razão por que foram considerados “não classificados”.

INSCRIÇÃO: 0.572-60.502

MOTIVO: Candidato (a) requer revisão de questão e alteração em gabarito definitivo.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 12.5 do Edital nº 01/2022, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida, à aplicação dos critérios de desempate e às razões de eliminação.